

LEI Nº 3.371 - DE 30 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública a entidade mencionada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada, como de Utilidade Pública, nos termos da Lei 2.247 de 10 de maio de 1.991, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE ARAXÁ E TAPIRA**, inscrito no CGC sob o nº 26.041.459/0001-27, sediado à Av. Antônio Carlos nº 141, sala 04, Araxá-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Porfírio Ferreira

Francisco Lamartine Leitão Júnior